



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (14/04/2009), às 09h00min, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar do TRT da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Rio Claro, situada na Rua Quatro, nº 451 - Jardim Donangela. Presentes a MM. Juíza Titular, Dra. Patrícia Glugovskis Penna Martins e o Diretor de Secretaria, Sr. Mario Wehmuth Rossetti. O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artarxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro, deu início aos trabalhos correicionais, conforme Edital CR - 01/2009, publicado no DOE de 31/03/2009, página 01, e afixado em local próprio da Vara do Trabalho, passando ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 volumes, a partir de 21/08/2008, fl. 627, carga nº 6240/2008, do período de 21/08/2008 a 19/12/2008, até o último registro em 14/04/2009, fl. 306, carga nº 3070/2009, do 1º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 21/08/2008, fl. 276, carga do processo nº 313/2008, no Livro do respectivo ano, até o último registro em 13/04/2009, fl. 72, carga do processo nº 1212/2006, no Livro do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 21/08/2008, fl. 125, carga s/nº, até o último registro em 07/04/2009, fl. 38, carga s/nº;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 04, com uma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
Alvarás de 2008 a 2009;
Mandados Expedidos de 2009;
Boletins Estatísticos de Abril/2008 a Março/2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2008 ATÉ 13/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2008 ATÉ 13/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 968	64	URS	02	03/06/2009(4)	49	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		URO	16	04/06/2009(4)	50	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
(2) 1066	64	INSTR.	01	26/06/2009	72	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	01	04/06/2009	50	2ª a 6ª	Manhã/Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta de audiências de julgamento. A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP ou nos termos do Enunciado 197 do C. TST;
- (4) Havendo designações posteriores até 01/07/2009.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	14	05, pelo Município de Rio Claro	21	01

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

5. APURACÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **2099** processos cadastrados, sendo **409** de rito sumaríssimo e **1690** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **782** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **13/04/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **93** processos constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, constatou, por amostragem, em relação à expedição de Mandados o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da entrega à Central de Mandados
01	458/2005	17/02/2009	20/03/2009	31	27/03/2009
02	2033/2004	10/02/2009	16/03/2009	34	23/03/2009
03	3309/2007	29/01/2009	25/03/2009	55	27/03/2009
04	1824/2005	18/03/2009	18/03/2009	-	27/03/2009
05	2127/2007	18/03/2009	18/03/2009	-	23/03/2009
06	2399/2006	18/03/2009	19/03/2009	1	23/03/2009
07	537/2006	03/04/2009	03/04/2009	-	13/04/2009
08	1820/2005	03/04/2009	03/04/2009	-	13/04/2009
09	111/2004	26/02/2009	04/03/2009	6	16/03/2009
10	1510/2003	20/02/2009	04/03/2009	12	17/03/2009

6.2 Constatou, também, por amostragem, em relação à expedição de Cartas Precatórias o seguinte:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da remessa
01	2073/2005	26/02/2009	10/03/2009	12	17/03/2009
02	1560/2006	03/03/2009	13/03/2009	10	17/03/2009
03	1492/2006	03/03/2009	06/03/2009	3	17/03/2009
04	3163/2007	12/02/2009	18/02/2009	6	27/02/2009
05	359/2004	26/01/2009	24/03/2009	57	31/03/2009

6.3 Constatou, ainda, por amostragem, em relação à expedição de Guias de Retirada o seguinte:

Nº de ordem	nº do processo	Data da determinação	Data da expedição da Guia de Retirada	Nº de dias
01	2034/1998	10/03/2009	24/03/2009	14
02	249/2007	20/01/2009	29/01/2009	09
03	2208/2001	19/03/2009	26/03/2009	07
04	2732/2006	13/03/2009	25/03/2009	12
05	1630/2004	30/03/2009	30/03/2009	-
06	1813/2004	09/03/2009	25/03/2009	16
07	1470/2004	19/03/2009	26/03/2009	07
08	1887/2004	19/03/2009	26/03/2009	07
09	1758/2004	19/03/2009	26/03/2009	07
10	1780/2004	19/03/2009	26/03/2009	07
11	2359/2005	05/03/2009	18/03/2009	13
12	3437/2007	13/03/2009	19/03/2009	6

6.4 Constatou, por fim, por amostragem, em relação à expedição de Alvarás o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição do Alvará	Nº de dias
01	1630/2004	30/03/2009	30/03/2009	-
02	1438/1997	19/03/2009	19/03/2009	-
03	216/2005	20/03/2009	30/03/2009	10
04	2359/2005	05/03/2009	18/03/2009	15
05	252/1998	12/03/2009	19/03/2009	7
06	2410/1999	10/03/2009	10/03/2009	-
07	1887/2006	09/03/2009	13/03/2009	4
08	677/1999	19/03/2009	19/03/2009	-
09	3437/2007	13/03/2009	19/03/2009	6
10	3073/2008	26/02/2009	10/03/2009	12



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

6.5 Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria na data desta correição:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	-	Iniciais para autuar	-
b)	-	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	833	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	16/03/2009
c.1)	114	Processos para expedir notificação (somente INSS)	06/02/09
d)	01	Processos para expedir mandados diversos	13/04/2009
e)	22	Processos para expedir guia de retirada	27/03/2009
f)	05	Processos para expedir alvará	03/04/2009
g)	-	Processos para designar hasta pública	-
h)	03	Processos para expedir carta precatória executória	26/03/2009
i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	107	Recurso ordinário do rito comum	18/03/2009
i.2	13	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	19/03/2009
i.3	-	Agravo de instrumento	-
i.4	09	Agravo de petição	24/03/2009
j)	32	Processos com o Assistente de Cálculos:	01/04/2009
l)	1306	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	30/01/2009
m)	08	Processos para consulta ao Bacen Jud	13/04/2009
m.1)	-	Processos para confirmação de bloqueio Bacen Jud	-
n)	351	Petições pendentes de despacho	01/04/2009
o)	120	Petições pendentes de juntada	26/03/2009
p)	256	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	05/12/2008
q)	13	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	20/03/2009
r)	15	Processos aguardando confecção de certidões diversa	19/03/2009
s)	-	Processos aguardando revisão para baixa	-

6.6 dentre os processos examinados foram detectadas as seguintes audiências de tentativa de conciliação na Execução:

Nº	Processo Nº	1ª Tentativa	Resultado	2ª Tentativa	Resultado
1	1894/2007	05/11/2008	Conciliados		
2	748/2005	30/09/2008	Inconciliados		

6.7 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

Nº de Ordem	Processo Nº	Bacen Jud	Resultado
1	3163/2007	12/02/2009	Parcialmente atendido
2	359/2004	22/11/2007	Parcialmente atendido
3	1085/2006	05/05/2008	Negativa
4	111/2004	20/08/2008	Negativa
5	458/2005	24/04/2007	Parcialmente cumprido
6	1894/2007	17/07/2008	Parcialmente cumprido
7	183/2003	07/01/2009 20/03/2009	Negativa Parcialmente cumprida por insuficiência de saldo
8	1465/2000	20/03/2009	Parcialmente cumprida por insuficiência de saldo
9	529/2006	08/09/2008 07/01/2009 04/03/2009	Negativa Negativa Sem resultado até a presente data
10	748/2005	04/03/2009	Parcialmente cumprida por insuficiência de saldo
11	97/1996	19/02/2009	Cumprida integralmente
12	1667/2007	03/03/2009	Cumprida integralmente
13	1635/2004	12/02/2009	Cumprida integralmente
14	889/2006	03/04/2009	Cumprida integralmente
15	1898/2005	12/02/2009	Cumprida integralmente
16	1476/2004	03/03/2009	Cumprida integralmente

6.8 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	2.748	787	28,63%
2009 ⁽²⁾	935	183	19,57%

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada em **21/08/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria apurados até o dia **13/04/2009**.

6.9 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara, atualizados até o dia **13/04/2009**):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

CONHECIMENTO	2.148
EXECUÇÃO (1)	4.636
TOTAL	6.784

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução, o saldo de processos no arquivo provisório e os processos pendentes de execução da arrecadação de contribuição previdenciária.

6.10 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, que deverá ser remetido à D. Presidência.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, fls. 16, processo n.º 1379/2004, fl. 62 verso, processo n.º 825/2003 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos;

7.2 nesta oportunidade foi constatado que o Livro de Carga a Advogados e Peritos encontrava-se sem termo de abertura. Solicitada a regularização, foi atendida prontamente;

7.3 constatou-se, consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, que há **35 (trinta e cinco)** cargas em aberto, sendo que deste total, 07 (sete) referem-se a MM. Juíza, Dra. Patrícia Glugovskis Penna Martins, sendo 04 (quatro) com data de retirada em 01/04/2009, 01 (um) com data de 02/04/2009; 01 (um) em 03/04/2009 e 01 (um) em 07/04/2009; 09 (nove) refere-se à MM. Juíza Adriana Custódio Xavier de Camargo, sendo 01 (um) com data de retirada em 06/02/2009, 01 (um) com data de 09/02/2009, 02 (um) com data de retirada em 16/02/2009, 03 (três) com data de 02/03/2009 e 2 (dois) retirados em 16/03/2009; 02 (dois) referem-se a Dra. Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan, retirados em 16/02/2009; 01 (um) com Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes, com data de retirada em 23/03/2009; e 16 (dezesesseis) referem-se ao Dr. Ronaldo Capelari, sendo 01 (um) com data de retirada em 27/03/2009, 01 (um) com data de 3-/03/2009, 01 (um) em 06/04/2009 e 13 (treze) com retirada em 06/04/2009; **A Secretaria da Corregedoria deverá adotar as providências necessárias no que for cabível;**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

7.4 recomenda-se a necessária atenção da Secretaria da Vara a fim de que sejam evitados atrasos em demasia para realização de seus serviços, especialmente, com relação à letra “p”, do quadro 6.5, desta Ata;

7.5 em atendimento ao Ofício GP nº 066/2009, datado de 04/02/2009, constatou-se que a Vara não recebeu, até a presente data, o material de divulgação dos serviços prestados pela Ouvidoria, o que deve ocorrer até o dia 20/04/2009, conforme cronograma fornecido nesta data pelo Serviço de Material e Patrimônio;

7.6 cumprindo determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, contida na Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, orienta-se:

7.6.1 que *“seja determinada obrigatoriamente a citação do sócio, no caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada”*;

7.6.2 que *“após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocadamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada à comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se, a seguir, o prosseguimento da execução apenas pela diferença”*;

7.7 atendendo orientações constantes na **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, orienta-se:

7.7.1 em que pese a existência de pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na execução, esse procedimento foi detectado em apenas **02 (dois)** processos examinados, por amostragem (**vide item 6.6, desta ata**); haja vista que é recomendável a realização, semanal, de maior quantidade de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes,

7.7.2 que as ferramentas eletrônicas de efetividade à execução, tais como os sistemas **INFOJUD e RENAJUD** (quando disponibilizados na Região), sejam utilizadas com mais frequência, o que ocorre com o **BACEN-JUD**;

7.7.3 que nos pronunciamentos explícitos sobre a admissibilidade recursal, o Juízo observe nos agravos de petição a liberação, quando possível, dos valores incontroversos depositados nos autos;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

7.7.4 que no primeiro grau de jurisdição, o Juiz procure proferir sentença líquida nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre que contar com auxílio técnico;

7.7.5 constatado, nesta oportunidade, que a Vara do Trabalho deu cumprimento às orientações da Ata anterior, a exemplo daquelas registradas nos autos nºs 3398/2007 e 469/2005, por amostragem;

7.8 após consulta de pendências do **BACEN JUD**, realizada, nesta data, não foram detectadas ocorrências;

7.9 nesta oportunidade, dá-se cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no **item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008**, foram compulsados **17 (dezesete)** processos há mais tempo no arquivo provisório, listados ao final da presente ata, concluindo-se que em alguns deles há providências passíveis de adoção para prosseguimento; considerações a respeito serão consignadas em item próprio desta ata;

7.10 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.10.1 nº **1672/2005**, tendo em vista o silêncio do exequente quanto à apresentação de cálculos de liquidação;

7.11 - **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (quadro 3, desta ata) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso IV, letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que atente para



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

a possibilidade de liberação de depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo a execução somente pela diferença. O Corregedor Auxiliar manteve, durante os trabalhos, diálogo com a Juíza Titular e Diretor de Secretaria sobre a busca de soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **4.636** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente; foram feitas determinações, as quais foram cumpridas de imediato pela Secretaria para resolução de algumas pendências; finalmente, não se pode deixar de consignar **elogios** ao Órgão pela situação da pauta de audiências e pelos serviços e zelo de sua Secretaria;

7.12 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **82** autos em diversas situações processuais, dos quais **17** no arquivo provisório, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	764								
1993	1916								
1996	695	181	849						
1997	590	737	848						
1998	1340	1986	814	760	758				
1999	901	849							
2000	58								
2001	772								

8.2 Demais Autos:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1992	1315	99	1087	1316	1322						
1996	75	97									
1997	1438	593									
1998	2034	252									
1999	2410	677									
2000	1465										
2001	2208										
2002	248										
2003	1510	183									
2004	111	359	1813	1630	2033	1758	1780	1887	1470	1635	1476
2005	2073	1820	1824	458	2359	216	1672	748	1898	469	
2006	2732	1085	1492	1560	537	2399	1887	529	889		
2007	249	3163	3600	2127	3309	3398	2228	3437	2947	1894	1667
2008	3424	2775	3073	2824	2425						
2009	020										

9. **VISITA** - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu a visita do Sr. Juarez Vicente de Carvalho, OAB n.º 107.249, que enalteceu os trabalhos da Juíza Titular, Dra. Patrícia Glugovskis Penna Martins e do Juiz Substituto, Dr. Ronaldo Capelari, que em virtude de 8 (oito) decisões proferidas foi possível a solução de 125 acordos em toda a 15ª. Região; do Sr. Joubert Natal Turolla, OAB n.º 55.933 e o estagiário Sr. Joubert Turolla, que teceu elogios aos trabalhos da MM. Juíza Titular; recebeu, ainda, a Sra. Maria de Lourdes Victório Carletto, OAB n.º 44.484, que solicitou a designação de mais um Oficial de Justiça Avaliador, bem como o não fechamento do portão do meio. Ademais, elogiou os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários.

10. **REIVINDICAÇÃO:** A MM. Juíza Titular, Dra. Patrícia Glugovskis Penna Martins solicita que seja instaurado procedimento para eliminação de autos, todavia, salienta que esse procedimento seja realizado por servidores do E. TRT, uma vez que não pode deslocar os funcionários da Vara, sob pena de colapso nos serviços da Secretaria. Reivindicou, ainda, a designação de mais um Oficial de Justiça Avaliador, pelo período de 90 (noventa) dias, a fim de que possa regularizar o serviço descrito na letra “p”, do item 6.5, desta Ata; **A Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar cópia deste item a D. Presidência para ciência;**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

11. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, às 18h30min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Auxiliar